



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.19/2025**

**SÚMULA:**-Dispõe sobre a criação de Força-Tarefa Temporária para Modernização Administrativa, Transparência, Redução de Gastos e Sustentabilidade na Câmara Municipal de Apucarana, conforme especifica.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO, DE AUTORIA DO VEREADOR DANYLO ACIOLI, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,*

## **R E S O L U Ç Ã O**

**Art.1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Apucarana, Força-Tarefa Temporária com a finalidade de implementar medidas voltadas à modernização administrativa, aumento da transparência, redução na utilização de papel, redução de gastos, bem como a promoção de responsabilidade ambiental e social.

**Art.2º-** A Força-Tarefa será composta por:

- I - Servidores efetivos, indicados pela administração da Câmara;
- II - Servidores comissionados pertencentes à estrutura administrativa;
- III-Servidores comissionados pertencentes aos gabinetes parlamentares, mediante autorização do vereador responsável.

**Art.3º-**Compete à Força-Tarefa Temporária:

- I - Digitalização de documentos físicos, visando a redução do uso de papel e o aumento da acessibilidade documental;
- II-Realização de auditorias em sistemas internos, identificando documentos não pesquisáveis, falta de compilação legislativa e informações desatualizadas;
- III-Pesquisa e implementação de medidas sustentáveis e inovadoras que contribuam para a redução de gastos e aumento da eficiência administrativa;
- IV-Elaboração de relatórios periódicos com os avanços alcançados, desafios encontrados e sugestões para aprimoramento das medidas adotadas.

continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

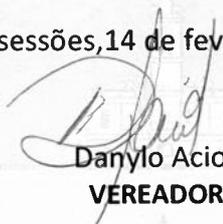
*continua*.....

**Art.4º-** O prazo para atuação da Força-Tarefa será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**Art.5º-** Os trabalhos da Força-Tarefa não implicarão em aumento de despesas para a Câmara Municipal e serão realizados no horário normal de expediente dos servidores designados, também não implicam em desvio de função considerando que sua atuação será colaborativa, transitória e no interesse da administração.

**Art.6º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de fevereiro de 2025.

  
Danylo Acioli  
VEREADOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

## Exposição de Motivos

A modernização administrativa e a gestão eficiente dos recursos são temas fundamentais para qualquer órgão público que almeje transparência, eficiência e responsabilidade ambiental. A presente resolução tem como objetivo instituir uma Força-Tarefa Temporária que permitirá a implementação de medidas voltadas à digitalização de documentos, auditoria e aperfeiçoamento dos sistemas internos, bem como à pesquisa de novas práticas de modernização.

A digitalização dos documentos físicos permitirá um acesso mais rápido e eficiente à informação, garantindo maior segurança e preservação documental. A auditoria nos sistemas internos possibilitará a identificação de falhas e inconsistências, promovendo a organização e a compilação adequada da legislação municipal.

Ademais, a pesquisa e implementação de novas medidas sustentáveis e eficientes contribuirá para a redução de custos operacionais e o aprimoramento das boas práticas administrativas, reforçando o compromisso da Câmara Municipal com a responsabilidade social e ambiental.

Por fim, a Força-Tarefa atuará por um período determinado, sem gerar custos adicionais ao erário, garantindo que as atividades sejam desenvolvidas dentro da estrutura já existente na Câmara Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Resolução pelos nobres vereadores desta Casa de Leis.



Danylo Acioli  
**VEREADOR**